



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ATA DA 11ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, vereadores e servidores desta Casa de Leis, para deliberarem acerca dos projetos constantes da pauta. Dando início aos trabalhos, procedeu-se à análise das matérias constantes da pauta, iniciando-se pelas de **autoria do Poder Executivo**. Passou-se à discussão do **Projeto de Lei nº 43/2026**, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores – Área Azul Digital. Informou-se que o projeto recebeu a Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Poder Executivo a pedido da Vereadora Natielle Gama, com o objetivo de alterar o § 2º do art. 1º, a fim de incluir expressamente os agentes de venda autorizados como um dos meios disponíveis ao condutor para o registro do estacionamento, bem como a Emenda Aditiva nº 2, apresentada pelo Poder Executivo a pedido do Vereador Daniel David, visando destinar os recursos provenientes da outorga da concessão da Área Azul às ações de trânsito. Não havendo vícios legais e/ou constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas exararam pareceres favoráveis ao prosseguimento da matéria. Na sequência, foi novamente discutido o **Projeto de Lei nº 44/2026**, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas e de Concessões do Município de Votuporanga/SP e dá outras providências. Após a realização de audiência pública e sanadas todas as dúvidas, as Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria. Consignou-se, ainda, que a Comissão de Justiça e Redação promoveu correção material no inciso X do art. 6º, conforme recomendação da Procuradoria Legislativa e em comum acordo com o Poder Executivo. Em seguida, foi novamente deliberado o **Projeto de Lei nº 73/2026**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010. Registrou-se que a concessionária do transporte público propôs o reajuste da tarifa para R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos). Em razão disso, o projeto prevê a alteração do subsídio pago pela Prefeitura de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) para R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos) por passagem, enquanto o valor pago pelo usuário passará de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais). A Relatora da Comissão de Justiça e Redação, Vereadora Natielle Gama, solicitou, antes da emissão de parecer, o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo requisitando o estudo técnico e/ou econômico-financeiro que embasou o pedido de reajuste tarifário, acompanhado da respectiva planilha tarifária (Planilha GEIPOT), bem como relatório detalhado contendo os custos arcados pela Prefeitura Municipal com a manutenção do serviço e o quantitativo de passagens comercializadas, discriminando usuários pagantes e beneficiários de gratuidade, referentes ao exercício de 2025 até a presente data. Diante disso, a matéria permaneceu em análise. Na sequência, foi discutido o **Projeto de Lei nº 74/2026**, que dispõe sobre alteração no orçamento municipal, abrindo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Esclareceu-se que o crédito é proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias e destina-se à adequação do orçamento da Câmara Municipal às normas de contabilidade pública e às diretrizes de fiscalização dos órgãos de controle, especialmente quanto ao reajuste do vale-alimentação dos servidores. Não havendo óbices, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento exararam pareceres favoráveis ao prosseguimento. Em seguida, foram apresentados o

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**Veto Total ao Projeto de Lei nº 196/2025**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre a distribuição de sensor medidor contínuo de glicose pela rede municipal de saúde para crianças entre 2 (dois) e 12 (doze) anos portadoras de diabetes mellitus tipo 1, cujos responsáveis estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, e o **Veto Total ao Projeto de Lei nº 20/2026**, também de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre o acesso digital ao agendamento de consultas e exames pelos usuários da rede municipal de saúde. Registrou-se que, segundo justificativas do Poder Executivo, os vetos fundamentam-se, respectivamente, na inviabilidade técnica e financeira da implementação, sem previsão orçamentária e estudo de viabilidade, bem como na impossibilidade de cumprimento no prazo estipulado e no risco de desperdício de recursos públicos. Ressaltou-se o prazo regimental de 30 (trinta) dias para apreciação dos vetos. Passou-se, então, à análise dos projetos de autoria do Poder Legislativo. Inicialmente, foi discutido o **Projeto de Lei nº 45/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei nº 5.838, de 08 de setembro de 2016, visando garantir a publicidade da norma que autoriza o desembarque de mulheres e pessoas com deficiência fora dos pontos de parada após as 21h, mediante fixação de informativos nos veículos. A matéria permaneceu em aguardo, por ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa. Na mesma situação encontrou-se o **Projeto de Lei nº 64/2026**, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município. Na sequência, comunicou-se o recebimento de pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, atestando a aptidão quanto à localização e denominação dos seguintes projetos: **Projetos de Lei nºs 67 e 68/2026**, ambos de autoria do Vereador Emerson Pereira; **Projeto de Lei nº 70/2026**, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala; e **Projeto de Lei nº 72/2026**, de autoria do Vereador O Wartão, todos aptos para deliberação, com as devidas adequações promovidas pela Comissão de Justiça e Redação. Posteriormente, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 71/2026**, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que estabelece normas para o embarque de usuários do transporte coletivo urbano fora dos pontos existentes. O autor expôs as justificativas da proposta, permanecendo a matéria em aguardo dos pareceres pertinentes à matéria, em virtude de ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa. Por fim, foi discutido o **Projeto de Resolução nº 3/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a organização do sistema de controle interno do Poder Legislativo de Votuporanga. A Procuradora Legislativa destacou a necessidade da regulamentação, inclusive em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas. O Vereador Emerson Pereira sugeriu convidar o controlador interno da Casa para participação na próxima reunião, a fim de contribuir com a análise da matéria, que permaneceu em discussão e sem emissão de pareceres. Nada mais havendo a deliberar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

